

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118.2022  
DISPENSA Nº 74/2022

**MARILENE PEREIRA SOUZA**, residente na Rua Caramuru, 240, Joaquim Romão, CEP 45202 670, Jequié / BA. Neste ato representado através de procuração pelo Sr. Edivaldo José Souza, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Dispensa nº 74/2022, Contrato nº 118/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº 118/2022, firmado em 10 de Fevereiro de 2022, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Prudente de Moraes Nº 79, Joaquim Romão – Jequié-BA, para atender a família carente da Sra. Marileide Pereira Leal.

**DOTAÇÕES PARA INCLUIR:**

<b>PROJ/ATIV.</b>	2012	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
<b>DESPESA</b>	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FICHA</b>	290	-
<b>FONTE(S)</b>	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 06 de fevereiro de 2023.

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
95B72E4D952829FE0FFB3A16C9272B27